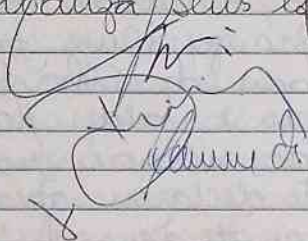


Atas da Câmara Municipal de Cabo
Sis, realizadas, respectivamente no dia
doito, dezenove e vinte e um de julho do
ano de mil, novecentos e noventa e qua-
tro. Após a leitura das atas, o Senhor
Presidente suspendeu a sessão por falta
de quorum. Reiniciados os trabalhos e ha-
vendo número regimental, o Senhor Pre-
sidente conduziu os trabalhos ao segmen-
to dedicado a Ordem do Dia. Nesta eta-
pa foi aprovado com um voto contra do
Senador Dizei Pereira da Silva, o parecer
da Comissão de Constituição e Justiça
ao Projeto de Lei nº 027/94 - Mensagem Exe-
cutiva nº 012/94, que edita a Planta Gené-
rica de Valores, regula forma de apura-
ção do valor venal de imóveis para efei-
to de lançamento do imposto predial e
territorial urbano e dá outras providên-
cias e encaminhado à Comissão de Obras
e Serviços Públicos. Nada mais havendo a
tratar, o Senhor Presidente encerrou a pre-
sente sessão em nome de Deus. E para
constar, mandou que se lavasse a pre-
sente ata, que depois de lida, submeti-
da a apreciação Plena, aprovada, será
assinada para que produza seus efeitos
legais.


V

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 29 de julho do ano de 1994.

As dezesseis horas do dia vinte e nove de julho do ano de mil, novecentos e noventa e quatro, sob a Presidência do Sr. vereador Flávio da Rocha Mendes e com a ocupação da Primeira Secretária pelo Sr. vereador Dirlei Pereira da Silva, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes vereadores: D. Bessa de Siqueira, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Sean Luiz de Araújo, Luiz Antônio de Melo Cotias e Valdir Maurício de Aguiar Neto. A seguir foi lida a Ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e seis de julho do ano de mil, novecentos e noventa e quatro e não havendo quorum para sua aprovação, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Assinatura]
 [Assinatura]